



# **Câmara Municipal de Martins Soares**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

### **Lei Municipal nº 676/2013**

#### **Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento anual de 2013, na forma que especifica, e dá outras providências**

O povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo a promover a abertura por Decreto, dos créditos suplementares julgados necessários, no decorrer da execução do Orçamento do exercício de 2013, nos termos do Art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, de mais 20% (vinte por cento) perfazendo um limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento, visando atender todos os elementos de despesas com dotações insuficientes, promovendo, de consequência, as anulações parciais ou totais de dotações com saldos disponíveis, que constituirão recursos legais, para ocorrer aos créditos suplementares autorizados.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento da autorização conferida no presente artigo e com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para vigorar no presente exercício, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de Créditos Suplementares, mês a mês, sempre respeitando o limite autorizado no caput do presente artigo para atender a demanda dos créditos orçamentários necessários para o funcionamento da máquina administrativa, a ser verificado até o término do exercício de 2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. (23.07.2013)

**ADEMIR J. CONRADO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Hall de entrada do Paço Municipal, conforme art. 31 da LOM. Martins Soares, 23.07.2013

Roberto J. Machado  
Secretário Mun. de Gabinete

